



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.508/2020 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 8.450,18 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)."**

Os Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas, na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei a fim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, pedido de autorização, se refere a despesas na área turismo com valores que foram destinados através da consulta popular.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.508/2020

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 8.450,18 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 8.450,18 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA PLANEJ, DESENV ECON E TURISMO
Unidade Orçamentaria: 09.02 DEP.FOMENTO AO TURISMO E CAPT. RECURSOS
236950118.2.043000 Promoção do Turismo
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ (2700) R\$ 8.450,18
Fonte de Recursos: 1026 Consulta Popular TURISMO

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I- Transferência de Recurso Consulta Popular
Fonte de Recurso: 1026 Consulta Popular TURISMO R\$ 8.450,18

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 13 de agosto de 2020.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal